

DECRETO Nº 1399/2015
De 02 de Julho de 2015

“Decreta ponto facultativo no período que especifica e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições deste Poder Público Municipal de Quadra no dia 10 de Julho de 2015, em virtude do feriado estadual do dia 09 de Julho – Revolução Constitucionalista.

Art. 2º - Deverá o responsável pela Secretaria de Saúde elaborar escala de “sobre aviso” para o transporte de eventuais enfermos no período mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Setor de Limpeza e Coleta de Lixo, trabalharão no dia 10 de julho de 2015, para execução dos serviços de limpeza na cidade, sendo os mesmos dispensados após a execução dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 02 de Julho de 2015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/DEMAD